

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objeto de estudo a lógica de poder que constrói espaços profissionais, atividades, baseado no gênero de cada indivíduo. Trata-se da divisão sexual do trabalho, relacionado ao Estado como seu agente reprodutor. Analisa-se o citado objeto a partir de uma perspectiva crítica de gênero.

Trata-se de um estudo multidisciplinar, que objetiva realizar uma análise crítica sobre a divisão sexual do trabalho, buscando-se desnaturalizar a lógica de papéis profissionais naturalmente de um gênero ou de outro. A partir de uma construção teórica crítica, pretende-se denunciar uma lógica de submissão das atividades consideradas eminentemente femininas em relação às masculinas. Submissão esta que é naturalizada e que não é desvelada como um instrumento de poder, originada da inferiorização criada do gênero feminino em relação ao masculino.

Para tanto, em um primeiro momento, expor-se-á os elementos fundantes da teoria da dominação masculina, de Pierre Bourdieu, com o objetivo de fornecer o substrato teórico para o entendimento dos conceitos de mão esquerda e mão direita do Estado, que são fundamentais para o entendimento da análise do fenômeno de subordinação da esfera social à fiscal, à luz da teoria da dominação masculina.

A partir da construção do referido substrato teórico, analisar-se-á a relação da divisão sexual do trabalho à luz da lógica de poder reproduzida pelo Estado, sob os pilares da esfera social e fiscal. Ademais, correlaciona-se a divisão sexual do trabalho, como um fenômeno de relações de poder, para com a posição de classe e raça das mulheres.

2 A TEORIA DA DOMINAÇÃO MASCULINA E O SEU PODER SIMBÓLICO: MÃO ESQUERDA E MÃO DIREITA DO ESTADO

Pierre Bourdieu, em sua obra *A Dominação Masculina - a condição feminina e a violência simbólica* realiza uma experiência similar a de um laboratório ao analisar, especificamente, uma sociedade histórica, Cabília, marcada pela sua tradição mediterrânea.

De acordo com o referido autor, a divisão entre os sexos aparece como se fosse pertencente à “ordem das coisas”, como algo natural, normal e inevitável. Estando presente em estado objetivado, nas coisas, e em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes. Entretanto, a divisão em sexos é analisada, pelo autor, como socialmente construída, a partir de uma arbitrária divisão, que ganha o escopo de natural, o que proporciona a sua legitimação.

A sociedade aparece como o principal instrumento legitimador dessa lógica de divisão sexual, o que a confere um sentido natural, que na visão do autor é falso, artificial. A divisão sexual do trabalho e a existência de atividades típicas dos homens e das mulheres são os principais exemplos de como a sociedade ratifica e perpetua essa lógica artificial.

Para o presente artigo, a ideia de criação de atividades sexualizadas é fundamental. Trata-se de atividades que foram objeto de uma divisão pautada na sexualidade, como o poder de decisão pertencente aos homens em assembleias e o dever de cuidar da casa, reservado às mulheres. Assim, a ordem social acaba por legitimar essa dominação masculina, incorporando tal influência nos institutos intrínsecos a esta ordem.

É o mundo social que constrói essa concepção sexuada do corpo, aplicando divisões sexualizadas. Destaca-se que é ele que constrói a diferença entre os sexos biológicos, enraizada na dominação dos homens sobre as mulheres. A diferença biológica entre homens e mulheres, em específico anatomicamente entre os órgãos sexuais, é a justificativa natural da diferença construída socialmente entre gêneros, conseqüentemente na divisão social do trabalho.

Trata-se de uma reprodução social, uma dominação masculina que é reproduzida através de uma violência simbólica. É justamente neste sentido que se afirma o poder simbólico da dominação masculina, tendo em vista que esta é reproduzida simbolicamente, ou seja, pelo conhecimento, pela comunicação, pelo inconsciente, representado pelo desconhecimento; pelo reconhecimento ou mesmo pelo sentimento. Destaca-se que não se refere a uma violência física, mas sim a um tipo de violência espiritual.

Neste contexto, é nítida a existência de um círculo vicioso. A visão social constrói a diferença anatômica entre homem e mulher, esta tida como aparentemente natural. Tal naturalidade alicerça a visão social que fundamenta a própria naturalidade. Desta feita, há uma circularidade que se auto-alimenta.

Bourdieu ressalta que quando os pensamentos e as percepções dos dominados estão em conformidade com as estruturas de dominação, que lhes é imposta, são transformados em atos de reconhecimento de submissão. Ou seja, quando os pensamentos dos dominados estão pautados, contaminados, pelos instrumentos de dominação, irão perpetuar tal subordinação, justamente porque estão contaminados pela estrutura dominadora. Entretanto o autor destaca que sempre há uma possibilidade de “luta cognitiva” com relação ao valor das coisas do mundo, dentre elas a realidade sexual. Assim há uma possibilidade de resistência a tal imposição simbólica.

O corpo possui suas partes, nitidamente, estigmatizadas com relação ao sexo. Através dessa divisão sexual do corpo, que se estabelece a relação entre o falo e o lógos (razão). A parte

alta do corpo representada pela face, olhos e boca, chamados pelo autor de “órgãos nobres de apresentação”, é masculinizada, justamente pelo caráter público, de fazer frente a manifestações, a tomar a palavra publicamente. Diferente do contexto feminino, que está afastado do caráter público, de manifestações públicas, fazendo com que estas renunciem do uso público da parte superior de seus corpos, o que influi no andar de cabeça baixa, com o olhar voltado para os pés, hábito marcante na Cabília.

Assim, pode-se perceber que atividades típicas de homens e mulheres são decorrentes dessa divisão sexual do corpo. O homem sendo o responsável pelas funções públicas, relacionadas com os “órgãos nobres de apresentação”, que são marcados por manifestações públicas, direção e poder de decisão. Enquanto que cabe às mulheres a renúncia do uso público de seu próprio rosto e de sua palavra, que foram monopolizadas pelos homens.

A divisão sexual do trabalho, na Cabília, é originada através de um mito, que vai ocasionar uma divisão não apenas no âmbito do trabalho, mas também na ordem social. O autor destaca que tal influência é tão forte, que ultrapassa a ordem social, referindo-se à ordem cósmica, como algo que se tornasse intrínseco à figura do homem e da mulher.

Ao referido mito, deu-se o nome de *mito fundador*. A história começa em uma fonte, em que uma mulher esperava para apagar um pouco de água, quando chegou um homem e a empurrou. Sendo o primeiro contato entre um homem e uma mulher. No ato da queda, o homem observou as coxas da mulher e ficou encantando, percebendo que eram diferentes das suas. Foi quando a mulher se propôs a ensinar para o homem o que era prazer sexual, acariciando o seu pênis, até ficar ereto e atingir o prazer maior. A partir daí, o homem passou a seguir a mulher, pois esta sabia mais coisas que ele. Entretanto, em certo dia, o homem resolveu mostrar também à mulher o que sabia fazer, foi quando se deitou sobre ela e sentiu o mesmo prazer, dizendo que na fonte era a mulher que mandava, entretanto em casa ele quem dava as ordens.

O autor destaca que tal mito fundador institui a chamada “oposição constituinte” entre a natureza e a cultura. A sexualidade da natureza se exerce na fonte, lugar eminentemente feminino. À tal sexualidade se opõe a sexualidade da cultura, representado pelo ato de domesticação da mulher pelo homem, executado por exigência deste, realizado na casa (“lugar da natureza cultivada”). Desta forma, tal mito influencia na origem da cultura, que pode ser entendida como ordem social.

A partir do referido mito, a ordem social foi influenciada pela idéia de subordinação da natureza pelo homem, pela ordem das coisas, que representa a subordinação da mulher pelo homem, como se fosse algo que necessariamente devesse ser contido, controlado, domesticado. Na concepção masculina, o propósito do controle sobre a casa sempre prevalece sobre o

controle da mulher relacionado à fonte, fazendo-se relação sobre o fato de no mito o homem declarar que na fonte quem manda é a mulher, mas na casa quem manda é o homem. Casa sendo representada como “lugar da natureza cultivada”, como se a mulher representasse a natureza, sendo necessário o seu cultivo.

Pode-se perceber, portanto, conforme levantado pelo autor, que existe uma clara relação entre a sexualidade e o poder, baseada no princípio de divisão fundamental entre o masculino (ativo) e o feminino (passivo). A mulher assume este papel de passividade, enquanto o homem o de atividade.

Bourdieu destaca que a sociodiceia masculina possui sua força pautada numa visão androcêntrica dos corpos. É a visão do mundo construída, uma visão masculinizada dos corpos, instituidora das diferenças entre os sexos. Essa visão permite uma relação de dominação do masculino sobre o feminino, tendo em vista que institui os gêneros construídos como duas essências sociais hierarquizadas. Tal relação de dominação é mascarada a partir de uma ideia de natureza biológica, que é uma construção social naturalizada.

Esse trabalho de construção simbólica estará realizado quando gerar uma “transformação profunda e duradoura dos corpos (e dos cérebros)” (Bourdieu, 2014, p. 40), justamente porque este trabalho de dominação visa, simbolicamente, impor um viés de pensamento, de representação do corpo, uma visão masculinizada, com a proposta de naturalizar esta linha de pensamento através de uma máscara de naturalização biológica.

A partir de tal dominação, tudo o que pertencer a outro gênero será excluído do mundo do pensável e factível, o que influencia na ideia de perversidade do polimorfo. Desta forma, há dois produtos reflexos de tal dominação, que devem ser seguidos e quem não os seguir será excluído, considerado anormal. São eles: homem viril e mulher feminina. Percebe-se, ao final, que estes dois padrões, produtos da dominação, não são derivados da lei natural, mas sim da somatização das relações sociais de dominação.

Bourdieu tentará, ao longo de sua obra, provar que as estruturas de dominação são “produto de um trabalho incessante (e, como tal, histórico) de reprodução, para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais os homens, com suas armas como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igrejas, Escola, **Estado**.” (grifo nosso, Bourdieu, 2014, p. 56).

Neste sentido, Bourdieu destaca que o Estado é um dos agentes reprodutores da lógica de dominação masculina. Este ponto é de suma importância para o presente artigo, que visa, como já foi anteriormente dito, analisar de que forma, ou mesmo se, há uma relação entre a figura do corpo e a construção de uma divisão sexual do trabalho.

Para Bourdieu, conforme já citado, o Estado acaba sendo um agente perpetuador da dominação masculina, para isso ele cita duas perspectivas estatais, a ideia de mão direita e mão esquerda do Estado.

Pierre Bourdieu sustenta que o Estado é um dos agentes reprodutores da estrutura de dominação simbólica. Neste âmbito, o autor afirma que o Estado possui duas mãos, destaca-se a relação com o corpo, chamadas de mão direita e mão esquerda.

A mão direita do Estado é definida, pelo autor, como a esfera responsável pelos ministérios financeiros e administrativos. Trata-se da esfera detentora de poder. De acordo com o autor, é paternalista, familiarista e protetora. Mas o principal atributo desta esfera, de suma importância para o presente artigo, é a sua perspectiva masculinizada.

A masculinização desta esfera estatal possui relação direta com a ideia de “órgãos nobres de apresentação”, já tratados no presente artigo, que foram reservados, unicamente, aos homens, justamente porque a partir da estigma sexual do corpo, cabia somente a estes o caráter público, o discurso público, o que faz do rosto, olhos e boca, partes exclusivas do homem. Trata-se justamente do caráter destacado na mão direita do Estado, quando é necessário o poder de direção, gerenciamento, decisão e discurso que são incompatíveis com a “natureza”, no sentido de natureza que necessita ser controlada pelo homem, referindo-se ao feminino, a partir do exposto com relação ao “mito fundador”.

A mão esquerda do Estado, entretanto, é definida, por Bourdieu, como a esfera voltada para o social, trata-se do Estado social, marcado por atividades assistencialistas. À esta esfera do Estado é atribuída uma perspectiva feminina.

Desta forma, há uma feminização da mão esquerda do Estado, que de acordo com o autor, possui como responsáveis as mulheres, entretanto estas também configuram como as principais beneficiárias desta esfera social. Em relação ao tema, Bourdieu (2014, p. 131) se manifesta da seguinte forma:

Os homens continuam a dominar o espaço público e a área de poder (sobretudo econômica, sobre a produção), ao passo que as mulheres ficam destinadas (predominantemente) ao espaço privado (doméstico, lugar da reprodução) em que se perpetua a lógica da economia de bens simbólicos, ou a essas espécies de extensões deste espaço, que são os serviços sociais (sobretudo hospitalares) e educativos, ou ainda aos universos da produção simbólica (áreas literária e artística, jornalismo etc.).

Nota-se que o autor destaca os serviços sociais como uma extensão dos serviços domésticos, como o ensino, o cuidado hospitalar ou mesmo áreas literárias, artísticas e jornalísticas; que estão situados em uma esfera privada. Assim, para Bourdieu, as mulheres

foram excluídas, predominantemente, dos assuntos sérios, públicos. Restando à estas funções na esfera privada, relacionadas à esfera doméstica.

É importante ressaltar, entretanto, que o autor não generaliza no sentido de que todas as mulheres não possuem oportunidades na mão direita do Estado, mas sim fala em termos de maioria. Todavia, Bourdieu (2014, p. 147-148) ressalta que as mulheres que possuem altos cargos, um papel na mão masculinizada, têm que arcar com as reações adversas do seu sucesso profissional, como o insucesso na área doméstica:

A verdade das relações estruturais de dominação sexual se deixa realmente entrever a partir do momento em que observamos, por exemplo, que as mulheres que atingiram os mais altos cargos (chefe, diretora em um ministério etc.) têm que ‘pagar’, de certo modo, por este sucesso profissional com um menor ‘sucesso’ na ordem doméstica (divórcio, casamento tardio, celibato, dificuldades ou fracassos com os filhos etc.) e na economia de bens simbólicos; ou, ao contrário, que o sucesso na empresa doméstica tem muitas vezes por contrapartida uma renúncia parcial ou total a maior sucesso profissional (através, sobretudo, da aceitação de ‘vantagens’ que não são muito facilmente dadas às mulheres, a não ser quando as põem fora da corrida pelo poder: meio expediente ou ‘quatro quintos’).

A feminização da referida esfera social possui relação com a estigma sexual das partes do corpo, que cercearam as mulheres do uso dos “órgãos nobres de apresentação”, conforme já destacado, característicos da atividade pública, do poder, próprios da mão direita do Estado. Tais conceitos são fundamentais para o presente artigo, pois fornecem uma base intelectual e conceptual necessária para a análise da relação entre a mão direita e a mão esquerda do Estado, fazendo-se um estudo comparado com a esfera fiscal e social do Estado fiscal contemporâneo.

Com a conceituação e análise da mão esquerda e mão direita do Estado, pode-se perceber que há uma associação entres estas e a esfera social e fiscal. Na verdade, as referidas esferas estão inseridas nestes conceitos corporais de Estado, criados por Bourdieu. Conforme já ressaltado, a mão direita do Estado representa o setor de poder, de decisão, administração estatal. Trata-se do setor do discurso público, da decisão pública, em que os agentes precisarão usar da fala e da sua imagem para desenvolver suas funções. Como já destacado, tais elementos são típicos da figura masculina.

Trata-se de um conceito amplo, no qual a figura da esfera fiscal está, nitidamente, inserida. Pois a citada esfera consiste na concretização de atividades de gerência, arrecadação e dispêndio dos recursos públicos, provenientes da via tributária. Neste sentido, pode-se relacionar a esfera fiscal à mão direita do Estado.

Da mesma forma, a mão esquerda do Estado representa as atividades sociais desempenhadas por este, voltados para o cunho assistencial, relacionadas a questões domésticas e educacionais, principalmente. São atividades exercidas no âmbito privado.

Pode-se inferir, também, que a esfera social pode ser certamente relacionada à referida mão esquerda do Estado, tendo em vista que abarca atividades de cunho assistencial, que visam, de uma forma geral, a redução das desigualdades sociais. Desta forma, pode-se fazer as referidas relações entre mão direita do Estado e esfera fiscal, assim como mão esquerda do Estado e esfera social.

3 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E A INFERIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONSIDERADAS FEMININAS

Para Pierre Bourdieu, há agentes específicos que contribuem com a reprodução da estrutura de dominação, entre eles os homens, tendo como armas a violência física e simbólica; as famílias, a Igreja, a Escola e o Estado. Desta forma, o Estado é um dos agentes reprodutores da dominação masculina, podendo-se sustentar que os seus conceitos de mão direita e mão esquerda são elementos constitutivos de tal dominação.

A mão esquerda e a mão direita do Estado constituem esta estrutura de dominação, que se reflete em várias perspectivas componentes do referido fenômeno colonizador. Dentre estas se pode destacar o instituto da divisão sexual do trabalho, existente, reproduzida e alimentada tanto na mão direita como na mão esquerda do Estado; assim como a subordinação da mão esquerda à mão direita do Estado.

Destarte, deve-se analisar os elementos que consubstanciam a ideia de que a subordinação da mão esquerda, relacionada à esfera social; à mão direita do Estado, relacionada à esfera fiscal, possui uma relação direta com a estrutura de dominação que é constituída e reproduzida pelo Estado. Para isso, é necessário destacar três elementos típicos da teoria da dominação masculina, que são refletidos na referida subordinação.

O primeiro destes elementos é a vedação da concessão de poder à mulher. Autoridade e poder não são característicos da natureza feminina, sendo-lhes reservada apenas a esfera privada, a beneficência, os trabalhos domésticos. Entretanto, o aspecto mais importante do referido elemento é o de que a mulher não pode ter autoridade, poder, direção, sobre o homem. A respeito deste elemento, Bourdieu (2014, p.132, grifo nosso) ressalta que:

Se as estruturas antigas da divisão sexual parecem ainda determinar a direção e a forma das mudanças, é porque, além de estarem objetivadas nos níveis,

nas carreiras, nos cargos mais ou menos fortemente sexuados, elas atuam através de *três princípios práticos* que não só as mulheres, mas também seu próprio ambiente, põem em ação em suas escolhas: de acordo com o primeiro destes princípios, as funções que convêm às mulheres se situam no prolongamento das funções domésticas: ensino, cuidados, serviço; segundo, **que uma mulher não pode ter autoridade sobre homens**, e tem, portanto, todas as possibilidades de, sendo todas as coisas iguais em tudo, ver-se preterida por um homem para uma posição de autoridade ou de ser relegada a funções subordinadas de assistente; o terceiro confere ao homem o monopólio da manutenção dos objetos técnicos e das máquinas.

O autor destaca que a impossibilidade da mulher ter autoridade sobre um homem é um princípio prático, que contamina as suas escolhas, independente de sua vontade, tendo em vista que não basta a mulher reproduzir este princípio inconscientemente, através do poder simbólico, mas sim que o ambiente em que ela está inserida também contribua para tal contaminação, pois igualmente está pautado no referido princípio prático.

A referida vedação de concessão de autoridade à mulher, em relação ao homem, é um elemento da estrutura de dominação, que nitidamente está refletido na relação entre a mão direita e a mão esquerda do Estado.

A mão esquerda, associada à esfera social, conforme já destacado anteriormente, é feminizada, enquanto que a mão direita do Estado, associada à esfera fiscal, é masculinizada. Por isso, pode-se perceber, na relação entre estas, o reflexo da referida vedação de autoridade, tendo em vista que a mão esquerda não possui autoridade em relação à mão direita, muito pelo contrário está subjugada ao poder de decisão desta.

A sua associação à mulher, faz com que a mão esquerda do Estado assuma um papel de subordinação, de que dificilmente poderá ter um papel de autoridade sobre a mão masculina, sobre a esfera fiscal. Assim, a função da mão esquerda do Estado será o de mera assistente, subordinada e limitada ao poder de decisão e gerência da mão direita, à luz da máxima da esgotabilidade dos recursos públicos, fazendo com que o Estado seja um agente reprodutor da estrutura de dominação, como sustenta Bourdieu.

O segundo elemento está relacionado à desvalorização do trabalho doméstico, atribuído à mulher. Conforme já analisado anteriormente, às mulheres são reservadas atividades na esfera privada, como assistência social, educação e atividades literárias. O fato destas atividades não possuírem uma retribuição pecuniária, fazendo relação com a sociedade Cabília, analisada por Bourdieu; contribui para que estas sejam desvalorizadas e consideradas sem importância. Sob este elemento, destaca Bourdieu (2014, p. 137):

[...] o fato que o trabalho doméstico da mulher não tenha uma retribuição em dinheiro contribui realmente para desvalorizá-lo, inclusive a seus próprios olhos, como se este tempo, não tendo valor de mercado, fosse sem importância

e pudesse ser dado sem contrapartida, e sem limites, primeiro aos membros da família, e sobretudo às crianças (já foi comentado que o tempo materno pode ser mais facilmente interrompido), mas também externamente, em tarefas de beneficência, sobretudo para a Igreja, em instituições de caridade ou, cada vez mais, em associações ou partidos. Não raro confinadas nessas atividades não remuneradas, e pouco inclinadas, por isso, a pensar em termos de equivalência entre o trabalho e o dinheiro, as mulheres estão, muito mais que os homens, dispostas à *beneficência*, sobretudo religiosa ou de caridade.

Neste sentido, a desvalorização do trabalho doméstico atribuído à mulher é um elemento típico da teoria da dominação masculina, que se reflete, também, na relação de subordinação da mão esquerda à mão direita do Estado.

Uma vez desvalorizadas, as atividades desenvolvidas pela mão esquerda do Estado são consideradas menos importantes, o que influi em dois aspectos. O primeiro consiste no fato de que se as atividades desenvolvidas por um setor são consideradas secundárias, o próprio setor assume este papel secundário. Assim acontece com a mão esquerda do Estado, se as atividades sociais realizadas por ela não são consideradas importantes, ela própria assumirá um papel auxiliar na composição do Estado.

Este papel auxiliar da mão esquerda visto pela ótica da mão direita é destacado por Bourdieu (2012, p.218): “Vivem as contradições de um Estado cuja mão direita já não sabe, ou pior, não quer o que faz a mão esquerda [...]”. Tal citação representa de forma clara o papel secundário da mão esquerda, visto sob a perspectiva da mão direita do Estado, que não sabe ou mesmo não que saber das atividades sociais, típico do seu papel auxiliar nas atribuições do Estado.

O segundo aspecto, decorrente do referido elemento, consiste na ideia de que já que as atividades sociais assumem um papel desvalorizado, menos importantes, estas podem ser restringidas, fazendo-se com o corte de recursos públicos para a referida área, diante da esgotabilidade dos mesmos.

Devido a esse papel secundário, desvalorizado, atribuído às atividades sociais, Bourdieu (2012, p.218) destaca que os profissionais desta esfera se sentem abandonados:

Compreendemos que os funcionários dos escalões inferiores e, muito especialmente os policiais e magistrados subalternos, assistentes sociais, educadores e até mesmo, cada vez mais professores de todos os graus de ensino que estão encarregados de exercer as funções ditas “sociais” – isto é, compensar, sem dispor de todos os meios necessários, os efeitos e carência mais intoleráveis da lógica do mercado – tenham o sentimento de estar abandonados, até mesmo desacreditados, nos esforços despendidos para enfrentar a miséria material e moral que é a única consequência certa da *Realpolitik* economicamente legitimada.

Desta forma, o referido autor destaca a situação de abandono da esfera social, das funções ditas sociais, em relação a uma lógica de mercado, que justamente está pautada na ideia de esgotabilidade dos recursos públicos e na limitação das atividades sociais. Parafraseando Bourdieu (2014, p.219), a solidariedade é reduzida a uma simples alocação financeira.

Percebe-se que o elemento da desvalorização do trabalho atribuído às mulheres é típico da estrutura dominante. Elemento este que se reflete, nitidamente, na relação de subordinação da mão esquerda à mão direita do Estado.

O terceiro elemento típico da estrutura de dominação, que repercute na referida relação de subordinação, consiste na comparação da mulher à natureza, realizada através do, já citado, mito fundador, que estabelece a premissa de que a mulher está associada à ideia de natureza, aquilo que precisa ser controlado, domesticado pela cultura, instituindo a chamada “oposição constituinte” entre natureza e cultura.

A sexualidade da cultura consiste no ato de domesticação da natureza, da mulher. Tal domesticação ocorre em casa (“lugar da natureza cultivada”), por isso o mito fundador faz referência à ideia de que a mulher manda na fonte, enquanto o homem manda em casa, justamente porque a fonte é o lugar eminentemente feminino e natural, enquanto a casa representa o lugar onde a mulher será domesticada pelo homem, onde a natureza é controlada por ele. A partir do referido mito, a ordem social foi influenciada pela ideia de subordinação da natureza pelo homem, da mulher pelo homem, como se fosse um controle obrigatório.

Trata-se de uma subordinação realizada pelo homem contra a mulher, que é um elemento típico da teoria da dominação masculina. Elemento este, nitidamente, refletido na relação de subordinação da mão esquerda à mão direita do Estado.

A natureza está associada ao feminino e este, por sua vez, associado à mão esquerda do Estado. Enquanto que a cultura está associada à figura do homem, este relacionado à mão direita do Estado. Desta forma, percebe-se que a referida necessidade de controle da natureza pela cultura, pelo homem, reflete-se na relação entre a mão esquerda e a mão direita do Estado.

A mão direita do Estado reproduz a necessidade de controle da mão feminina. Ou seja, as atividades sociais devem ser controladas pela esfera fiscal, pautando-se na esgotabilidade dos recursos públicos. Tal controle é justificado pela ideia de que a ausência dele conduziria o Estado a um desequilíbrio financeiro, tendo em vista a relação de soma zero entre receita e despesa pública.

Diante da comparação da referida esfera social à natureza, a ausência do seu controle levaria a gastos desenfreados em atividades assistenciais, que conduziriam ao citado desequilíbrio financeiro do Estado. Justamente por este desregramento, que esta natureza, a

partir da concepção da estrutura de dominação, precisa ser podada, cultivada, pelo controle da esfera fiscal, que representa o controle masculino sobre o elemento natureza atribuído às mulheres.

Desta forma, percebe-se que a ideia de domesticação da natureza, a partir do mito fundador, representa um elemento típico da estrutura de dominação, que se reflete na relação de subordinação da esfera social à esfera fiscal do Estado Democrático e Social Fiscal.

Por todo o exposto, percebe-se que o Estado é um agente reprodutor das estruturas de dominação sobre o corpo, sendo que ele e as suas mãos são elementos constitutivos da referida dominação. Dominação esta que se reflete em várias perspectivas, entre elas a subordinação da mão esquerda à mão direita do Estado.

Pode-se perceber que a subordinação das atividades sociais ao poder, à burocracia, ao gerenciamento, próprios da esfera fiscal são causados por um fenômeno dominador maior, que possui como um de seus elementos constitutivos e reprodutores o Estado, através de suas mãos. A partir de uma análise formal do termo mão direita e mão esquerda do Estado, pode-se perceber que Pierre Bourdieu, intencionalmente, associou as atribuições do Estado à ideia de corpo, quando intitulou de, destaca-se, mão esquerda atividades relacionadas ao campo social e, destaca-se, mão direita atividades financeiras e de administração. Logo, nominalmente o referido autor já relaciona o elemento corpo às atribuições do Estado.

Depreende-se, portanto, uma divisão sexual do trabalho que é construída a partir de uma lógica de poder misógina e machista, que projeta às mulheres papéis profissionais secundários em relação aos construídos como naturalmente masculinos. Trata-se de uma construção social hierarquizadora que, à luz de Bourdieu, pode ser identificada como um elemento que é reproduzido pelo Estado.

A divisão sexual do trabalho representa a ideia de que existem trabalhos de mulheres e trabalhos de homens. Competência da mulher, lugar de mulher. Há uma verdadeira categorização e uma divisão do que seja trabalho de homem e trabalho de mulher (BIROLI, 2018). Definindo o conceito de divisão sexual do trabalho, as autoras Hirata e Kergoat nos dizem:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.) (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

Segundo Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007), o conceito divisão sexual do trabalho surgiu na França, no início dos anos 1970, sob o impulso do movimento feminista, a partir de uma onda de trabalhos que rapidamente formou as bases teóricas desse conceito.

Foi com o reconhecimento da “opressão” que o movimento das mulheres teve início. Esse reconhecimento foi acompanhado pela constatação de que uma enorme massa de trabalho é efetuada de forma gratuita pelas mulheres, de maneira invisível, para outras pessoas, pautado na obrigação advinda da própria natureza, do amor e do dever materno. O trabalho doméstico era feito, visto, mas não reconhecido.

A divisão sexual do trabalho é uma forma de divisão do trabalho pautada nas relações sociais dos sexos. Por característica basilar, tem-se a destinação dos homens à esfera produtiva e as mulheres à esfera reprodutiva. Por conseguinte, os homens acabam por se apropriar de funções de forte valor social, como questões envolvendo a política, a religião e o trabalho. Essas atribuições acabam por repercutir, fortemente, nas funções e nos cargos públicos ocupados por mulheres e, conseqüentemente, em seus rendimentos, já que naturalmente são destinadas às competências e tarefas que são menos valorizadas na sociedade (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Além disso, as autoras Hirata e Kergoat (2007) entendem que nessa estrutura de divisão predominam dois princípios: o princípio da separação e o princípio hierárquico. O princípio da separação estipula que há trabalhos distintos para o homem e para a mulher, ou seja, trabalhos de homem e trabalhos de mulher. O princípio hierárquico nos diz que o trabalho do homem vale mais do que o trabalho da mulher. A divisão do trabalho e a categorização dos gêneros, “rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas a ‘papéis sociais’ sexuados que remetem ao destino natural da espécie” (HIRATA, KERGOAT, 2007, p. 599).

Segundo a autora Flávia Biroli (2018), as hierarquias de gênero, de classe e de raça não são explicáveis sem que se considere a divisão e categorização que a divisão sexual do trabalho produz. Muitas das percepções do mundo, e conseqüentemente, do nosso lugar nele, são decorrentes de pré-conceitos relacionados à divisão sexual do trabalho.

Apesar da constante subordinação e categorização da mulher em determinadas áreas, verificou-se que a partir do século XX, o perfil de acesso das mulheres à educação e ao trabalho remunerado se alterou significativamente. Entre 1970 e o início do século seguinte, verificou-se que o percentual de mulheres economicamente ativas aumentou de 18,5% para 55%, alcançando um teto de 59% em 2005 no Brasil. O aumento desses dados pôde se dar em virtude do aumento de participação das mulheres no mercado de trabalho. Além do aumento da porcentagem com relação ao número de mulheres economicamente ativas, verifica-se também, que o percentual com relação ao acesso à educação aumentou significativamente. Hoje, em

média, as mulheres possuem mais tempo de educação formal do que os homens, passando a serem a maioria entre as pessoas matriculadas no ensino superior (BIROLI, 2018, p. 21).

Apesar da alta participação das mulheres na educação, bem como o aumento de mulheres economicamente ativas, a diferença do rendimento médio entre homens e mulheres chega em torno de 25%. Esse percentual evidencia que, mesmo com a profissionalização e o acesso à educação, as mulheres não possuem acesso igualitário aos homens com relação às diferentes ocupações (PINHEIRO, 2016, p. 3-28). Ressalta-se também que o percentual de diferença salarial de 25% entre homens e mulheres varia de acordo com a classe social, com o gênero e com a raça.

Apesar de o percentual geral no Brasil demonstrar que as mulheres cresceram economicamente de forma ativa, vislumbra-se também que esse crescimento é relativo para com cada região no Brasil. Isto é, a influência local e a cultura tornam os dados instáveis, se relacionados com cada região do país. No norte do país, em 2014, a diferença entre homens e mulheres com relação a economia ativa chegou em torno de 26,13%, sendo os homens 81,7% economicamente ativos contra 55,04% de mulheres economicamente ativas. Em contraposição, no sul do país, região mais desenvolvida, os homens representavam 80,12% e as mulheres 60,81%, com uma diferença de 19,31% entre eles. Neste sentido, afirma-se que o percentual de pessoas economicamente ativas no Brasil é muito heterogêneo, não se podendo, portanto, afirmar que há igualdade de gênero em nenhuma das regiões (SOUSA, GUEDES, 2016).

Tabela 1 – Pessoas economicamente ativas, de acordo com o gênero

Região	2004			2014		
	Masculino	Feminino	Diferença	Masculino	Feminino	Diferença
Sul	60,31%	93,48%	33,17%	61,39%	91,51%	30,12%
Sudeste	45,53%	90,75%	45,22%	52,26%	88,97%	36,71%
Nordeste	40,49%	91,77%	51,28%	43,47%	89,69%	46,22%
Centro-Oeste	48,19%	91,38%	43,19%	52,15%	90,76%	38,61%
Norte	47,16%	92,84%	45,68%	51,84%	91,50%	39,66%
Média	48,34%	92,04%	43,71%	52,22%	90,49%	38,26%

Fonte: Sousa e Guedes (2016, p. 134), com base nos dados da Pnad 2004 e 2014.

Além de se apresentarem de maneira distinta para as regiões do país, as consequências da divisão sexual do trabalho se apresentam de maneira distinta para mulheres brancas e negras, assim como para com as suas classes sociais. As mulheres brancas estão mais próximas de padrões e oportunidades concedidas aos homens brancos, apresentando-se então, em vantagem

com relação aos homens negros. As mulheres negras e pobres são as que mais sofrem, pois integram a faixa mais pauperizada da população (BIROLI, 2018).

A hierarquização de gênero, provocada pela divisão sexual do trabalho, provoca nitidamente a opressão das mulheres. Entretanto, a divisão sexual não provoca apenas a hierarquização de gêneros sobre as mulheres, mas também sobre homens negros. Neste contexto, não é possível pressupor que os privilégios estão sempre nas mãos dos homens e a opressão e desvantagens com as mulheres. Há na verdade, uma relação cruzada, pois as mulheres brancas não dominam os homens brancos, mas dominam os homens negros.

Além do gênero, é uma relação de hierarquização que envolve raça e classe social, pois como Saffioti (2013) menciona, as mulheres de uma classe dominante, seja ela a raça branca, nunca puderam, ao longo da história, dominar os homens de sua classe: os homens brancos. Entretanto, as mulheres brancas puderam, ao logo da história, dominar a classe “inferior” à ela, a classe dominada, qual seja, os homens negros: “se as mulheres da classe dominante nunca puderam dominar os homens de sua classe, puderam, por outro lado, dispor concreta e livremente da força de trabalho dos homens e mulheres da classe dominada” (SAFFIOTI, 2013, p. 133). Desta forma, afirma-se que os aspectos gênero, raça e classe sociais unem-se como um nó, interligando-se um ao outro simultaneamente (SAFFIOTI, 2015).

Verifica-se, então, que as mulheres negras estão em maior desvantagem. Elas representam 39% das pessoas que exercem trabalhos precários, seguidas por homens negros, que representam 31,6%, seguido das mulheres brancas com 27 % e, por fim, homens brancos 20,6% (BIROLI, 2018, p. 22).

A divisão sexual do trabalho é “a base fundamental sobre a qual se assentam hierarquias de gênero nas sociedades contemporâneas, ativando restrições e desvantagens que modulam as trajetórias das mulheres” (BIROLI, 2018, p. 23). Por sua vez, a divisão sexual do trabalho ao categorizar trabalhos masculinos, trabalhos femininos, trabalhos de branco e trabalhos de negros, acaba por imputar um encargo ou um privilégio. Isto pode ser verificado quando se atribui um trabalho bem remunerado para um homem branco e quando imputam um trabalho precário e degradante para uma mulher negra, puramente em virtude de sua raça e de seu gênero. A divisão sexual impõe privilégios para os privilegiados, homens brancos, e desvantagens para os desprivilegiados, mulher branca e negra. Assim, pode-se que afirmar a hierarquia de gêneros assume formas diferenciadas segundo a posição de classe e raça das mulheres. Entretanto, ela impacta também as mulheres privilegiadas, mas de uma maneira diferente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da exposição de uma perspectiva crítica de gênero, pôde-se perceber que a subordinação do feminino ao masculino possui nítida correlação com uma estrutura de poder, de dominação, que incide sobre o corpo. Originada do citado mito fundador, que possui um forte poder de persuasão, de formação de atos e ideias, que ultrapassa a ordem social, alcançando um patamar de uma ordem cósmica, ou seja, torna-se intrínseco à figura do homem e da mulher. Uma lógica priorizadora do homem em desfavor da mulher.

São atitudes, concepções e pensamentos que são moldados, construídos por esta lógica dominadora, que é reproduzida por certos agentes, dentre eles o Estado. Assim, este é considerado, por Bourdieu, como um dos agentes reprodutores dessa estrutura de dominação, destacando-se a submissão da mão esquerda à mão direita do Estado. Tal submissão é um elemento constitutivo da estrutura de dominação reproduzida pelo próprio Estado.

Neste contexto, sustentou-se três elementos típicos da teoria da dominação masculina, que são refletidos na referida subordinação: vedação de poder à mulher, no sentido de que esta não pode ter poder, direção sobre o homem, que se reflete na subordinação da esfera social à fiscal; desvalorização do trabalho doméstico atribuído à mulher, o que influi na secundarização da esfera social e na abertura para a limitação desta, diante da ausência de sua importância; comparação da mulher à natureza, como um elemento que tem que ser controlado, domesticado, o que influi na necessidade de controle da esfera social, a fim de evitar um desequilíbrio financeiro.

Identificou-se uma estrutura de poder que constrói uma lógica binária profissional, servindo à sociedade papéis profissionais de gênero. Cada indivíduo deve reproduzir este papel, senão estará sujeito a uma sanção, diante do caráter coercitivo dessa construção moral. Cada indivíduo a depender do seu gênero tem um leque de escolhas profissionais, escolhas que não são escolhas, porque estas já foram selecionadas anteriormente e repassadas, posteriormente, como possibilidades seletivas.

Por fim, faz-se nítida a correlação da divisão sexual do trabalho, esta como um fenômeno de relações de poder, para com a posição de classe e raça das mulheres, podendo-se observar como o citado fenômeno atinge a vida de mulheres de formas e em intensidades distintas, a considerar os privilégios e exclusões em sociedade.

Pretendeu-se, portanto, através do presente artigo, realizar uma análise das funções profissionais que são destinadas a homens e mulheres em nossa sociedade, divisão sexual do trabalho. Identificando-se, assim, uma lógica de poder que é reproduzida pelo Estado, a partir

da construção e reprodução de esferas sociais e fiscais de atividades, que são revestidas de perspectivas de gênero hierarquizantes.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: a experiência vivida**. Vol. 2. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. Rio de Janeiro: **Revista de Ciências Sociais**, vol. 59, nº 3, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/00115258201690>>. Acesso em: 15 de julho de 2018.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina – A condição feminina e a violência simbólica**. 1ª ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

_____ (coord.). **A Miséria do Mundo**. 9ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2012.

HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, Vol. 37, n. 132, p. 595-609. 2007.

PINHEIRO, Luana Simões. **Mulheres e Trabalho: breve análise do período 2004-2014**, Ipea, nota técnica n. 24, 2016, p. 3-28. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160309_nt_24_mulher_trabalho_marco_2016.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade**. 3. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SOUSA, Luana Passos de. GUEDES, Dyego Rocha. A Divisão Sexual do Trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 123-139, aug. 2016. ISSN 1806-9592. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/119119>>. Acesso em: 21 julho 2018.